

# REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO 1º PERÍODO LETIVO DE 2012

A Universidade Federal de Minas Gerais informa que, IMPRETERIVELMENTE, nos dias 08 e 09 de outubro de 2012, estará aberto o período para protocolo de requerimentos de reopção e de rematricula para ocupação das vagas remanescentes do 1º período letivo de 2012 em cursos de graduação.

Local: Prédio da Unidade Administrativa III – Campus da Pampulha

Horário: 9h às 16h

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Além deste, constituem instrumentos reguladores do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes as resoluções dos Colegiados de cursos, que estabelecem os critérios de distribuição de vagas, seleção e classificação de candidatos e os demais dispositivos sobre a matéria.

### 1.1. VAGAS OFERECIDAS

O candidato terá acesso ao quadro de vagas no endereço [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), a partir de 23 de maio de 2012. O quadro de vagas também estará afixado no DRCA – Prédio da Unidade Administrativa III, Campus Pampulha, a partir da mesma data.

### 1.2. MODALIDADES

Reopção e Rematricula.

## 2. PROCEDIMENTOS PARA O PROTOCOLO

O interessado deverá preencher requerimento próprio, fornecido no local e protocolizá-lo, junto com a documentação exigida. O protocolo poderá ser feito por representante.

A apresentação da documentação completa, na forma exigida, **é de inteira responsabilidade do candidato**, cabendo a ele verificar a exigência de documentação adicional na resolução do Colegiado do curso de seu interesse e apresentá-la no protocolo.

No ato do protocolo, será realizada pelo DRCA uma verificação preliminar da documentação apresentada pelo requerente. Entretanto, a conferência detalhada e definitiva será feita posteriormente, observando-se a legalidade dos documentos e o cumprimento das exigências e as condições especificadas pela UFMG.

O interessado terá direito a protocolizar apenas um único pedido por período.

Em nenhuma hipótese será aceito protocolo fora do prazo ou com documentação incompleta.

## **2.1. REOPÇÃO**

A **Reopção** é destinada ao aluno da UFMG que queira mudar de um curso de graduação para outro e que satisfaça as condições básicas estabelecidas. É concedida uma única vez, durante a permanência na UFMG.

### **Recomendação**

Recomenda-se que, antes de efetuar o protocolo do requerimento, o aluno procure os coordenadores dos cursos de origem e de destino, para dar ciência de sua intenção e obter os conhecimentos necessários para orientar a sua decisão.

### **Condições Básicas**

- Existência de vaga;
- O requerente deverá ser aluno de curso de graduação da UFMG, tendo sido admitido por vestibular, com situação acadêmica regular, isto é, deverá estar matriculado no semestre letivo do protocolo ou com matrícula trancada;
- O requerente não poderá estar matriculado em continuidade de estudos;
- O requerente deverá ter integralizado entre 35% (trinta e cinco) e 75% (setenta e cinco) dos créditos do seu curso. A verificação dos percentuais exigidos será feita no ato do Registro Acadêmico para os candidatos classificados;
- Não poderá ser admitido no novo curso o aluno que, no semestre letivo em que protocolizou o pedido de reopção, tenha incorrido num dos motivos de desligamento previstos no Art. 42 do Regimento Geral da UFMG, e que não tenha atingido o percentual exigido.

### **Documentação Obrigatória**

- Justificativa do aluno (formato livre);
- Histórico Escolar oficial emitido a partir de setembro de 2012;
- Demais documentos especificados em resolução própria do Colegiado do curso pretendido.

## **2.2. REMATRÍCULA**

A **Rematrícula** é a oportunidade de o aluno excluído da UFMG, nos termos do Regimento Geral, retomar os seus estudos, desde que satisfaça as condições básicas estabelecidas.

### **Condições Básicas**

- Existência de vaga;
- O registro acadêmico do requerente não poderá ter sido cancelado por ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do curso;
- O requerente deverá ter integralizado, no mínimo, 50% dos créditos do currículo vigente à época do pedido de rematrícula, considerando-se a opção a que estava vinculado quando foi desligado.

### **Documentação Obrigatória**

- Justificativa do requerente (formato livre);
- Histórico escolar oficial emitido a partir de abril de 2012;
- Demais documentos especificados em resolução própria do Colegiado de curso.

### **3. ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTOS**

Somente serão encaminhados aos Colegiados de cursos processos devidamente documentados e que cumpram as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

A falta de qualquer item da documentação exigida e/ou o não cumprimento das condições especificadas implicarão o **INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO** do requerimento.

A lista dos requerimentos **INDEFERIDOS AUTOMATICAMENTE** será divulgada na portaria do DRCA e no endereço [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), a partir do dia 19/10/2012. A documentação anexa a esses requerimentos deverá ser procurada no DRCA, até o último dia 28 de dezembro de 2012. Após esse prazo a documentação será descartada.

A documentação dos requerimentos enviados aos s de cursos e **INDEFERIDOS** deverá ser procurada nos próprios s dos cursos, até o dia 28 de dezembro de 2012. Após esse prazo a documentação será descartada.

### **4. SELEÇÃO**

Nos casos de cursos que prevêem provas e/ou entrevistas, os candidatos deverão comparecer ao local de sua realização munidos de cédula de identidade e do comprovante do protocolo do requerimento.

As provas e/ou entrevistas serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos pelos Colegiados de cursos.

### **5. RESULTADO**

O resultado será divulgado, **exclusivamente**, nas Secretarias dos Colegiados de cursos, **até o dia 05 de novembro de 2012**.

**OBS: Não haverá divulgação do resultado pela Internet.**

### **6. REGISTRO ACADÊMICO**

O Registro Acadêmico será feito no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, **dias 06 e 07 de novembro de 2012, das 9h às 11h e das 13h30 às 16h, para os classificados que apresentarem percentual de integralização curricular entre 35% e 75%**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Autorização de Registro expedida pela Seção de Ensino da Unidade;
- CPF;
- Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira - [Lei 12.089/2009](http://Lei 12.089/2009). (Modelo disponível no endereço: [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca))
- O Registro Acadêmico poderá ser feito por representante desde que este apresente procuração oficial expedida em cartório para este fim.

## 7. MATRÍCULA

Em decorrência da greve dos servidores da UFMG, a matrícula em disciplinas será feita para o 1º período letivo de 2013, em data a ser estabelecida no Calendário Acadêmico de 2013.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o requerente que não comparecer ao DRCA para efetuar o Registro Acadêmico no prazo fixado.

O protocolo do requerimento pelo candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2012.

DRCA – Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Unidade Administrativa III

Av. Antônio Carlos, 6627

Fone: 3409-4162

e-mail: [info@drca.ufmg.br](mailto:info@drca.ufmg.br)

ANEXO

### Cronograma

23/05/2012	Divulgação do quadro de vagas, no endereço <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>
08 e 09/10/2012	Protocolo dos requerimentos
19/10/2012	Divulgação de requerimentos indeferidos pelo DRCA automaticamente no endereço <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>
05/11/2012	Término do prazo para divulgação, pelos s de cursos, dos resultados dos requerimentos
06 e 07/11/2012	Registro Acadêmico no DRCA
28/12/2012	Término do prazo para retirada da documentação anexa aos requerimentos indeferidos
<i>Vide item 7</i>	Matrícula em disciplinas nos s de cursos
04/03/2013	Início do 1º período letivo de 2013